

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 25  
DE JANEIRO DE 2010 -----**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, na sede da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Presidente para agradecer o convite formulado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, para a realização da reunião de Câmara na freguesia, associando-se assim às comemorações do 71º aniversário da atribuição do nome actual àquela Freguesia. -----

Seguidamente agradeceu o acolhimento prestado pelo senhor Presidente e toda a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa. -----

Prosseguindo, referiu não ser uma novidade a realização da reunião de Câmara numa freguesia, quer por uma questão da lógica de proximidade quer por forma a poder-se constatar no terreno aquilo que as Juntas de Freguesia consideram importante e queiram transmitir à Câmara Municipal. -----

Assim sendo, é com prazer que se associam ao 71º aniversário da denominação da freguesia de Aldeia Viçosa que em tempos se denominava de “Porco”.-----

Referiu ainda, que o primeiro nome da freguesia (Porco) era associado a uma zona de abundância e significava um pouco os tempos difíceis, ou seja, sobrevivia-se mais do que se vivia, porém o Vale do Mondego foi sempre um vale rico, como presentemente é. Trata-se de um espaço territorial importante para o concelho da Guarda, em que um dos “F’s” dos cinco atribuídos à Guarda, concretamente “Farta”, advém daquilo que o Vale do Mondego representava para a cidade e concelho. -----

Concluindo, agradeceu uma vez mais o acolhimento prestado e referiu que o Executivo continuará como sempre, sensível a todas as iniciativas e convites para a realização de reuniões descentralizadas, dado haver a oportunidade de se poder constatar no terreno aquilo que são os anseios e preocupações, daquilo que é o futuro das freguesias.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para agradecer a hospitalidade prestada pelo senhor Presidente e toda a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa. -----

Seguidamente, referiu que os Vereadores do PSD estão presentes com grande prazer, não só pela amizade pessoal existente, mas por se tratar de uma aldeia dinâmica, sendo visível o seu progresso. Assim sendo, é um prazer partilhar a dinâmica da freguesia. -----

Referiu ainda, registar as preocupações da freguesia, pois entende que o turismo é um vector fundamental para o desenvolvimento da Guarda, pelo que agradece as ideias e o contributo apresentado para a área do Vale do Mondego, dado que o desenvolvimento da Guarda deverá ir nesse sentido. Assim sendo, deverá merecer a atenção de todo o Executivo.-----

Prosseguindo, apresentou duas propostas de toponímia: -----

A primeira, por todas as razões conhecidas e referidas na última reunião de Câmara, de atribuição de uma rua do nome do Dr. Afonso Paiva.-----

A segunda, de atribuição do nome de uma rua ao escritor Manuel António Pina, na sequência da homenagem prestada pela Câmara por se tratar de um “vulto” da cultura, sendo merecedor desse registo. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referir que de acordo com o regulamento da Comissão de Toponímia não é possível haver a atribuição de nomes de ruas a pessoas ainda vivas. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que as propostas apresentadas serão presentes à Comissão de Toponímia e a mesma dará resposta de acordo com o regulamento em vigor. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO NO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À FIRMA BIGSOLAR - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA. – PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

#### **PROPOSTA**

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe que, nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação dos Lotes de Terreno n.ºs. 32, 33, 34 e 35 sites na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: BigSolar - Energias Renováveis, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 746 485, com o capital social de 12.000,00 € (doze mil euros) e sede na Rua Cidade de Salamanca n.º 48, freguesia de São Vicente, Concelho e Distrito da Guarda. -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo os seguintes montantes: -----

1. Lote 32, com uma área de 1073 m<sup>2</sup> o que perfaz o preço de 16.095€ (dezasseis mil e noventa e cinco euros);-----

2. Lote 33, com uma área de 923 m<sup>2</sup> o que perfaz o preço de 13.845€ (treze mil oitocentos e quarenta e cinco euros);-----

3. Lote 34, com uma área de 1073 m<sup>2</sup> perfazendo o preço de 16.095€ (dezasseis mil e noventa e cinco euros); -----

4. Lote 35, com uma área de 1073 m<sup>2</sup> perfazendo o preço de 16.095€ (dezasseis mil e noventa e cinco euros); -----

Com o preço global final de 62.130€ (sessenta e dois mil cento e trinta euros).-----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente liquidado no momento da outorga da escritura. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Edificação por parte da sociedade de instalações aptas ao desenvolvimento das actividades de comercialização, montagem, manutenção e armazenamento de soluções de micro-produção de energia. -----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda;-----

2. Que se trata de uma sociedade em expansão que necessita de infra-estruturas adequadas por forma a poder ser viável; -----

3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade;-----

4. Que a presente iniciativa reúne condições para ser um factor de desenvolvimento económico e social do Concelho;-----

5. O facto de a sociedade desenvolver a sua actividade no âmbito das energias renováveis, respeitando os valores ambientais. -----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara: -----

1. Da alienação dos Lotes de Terreno nºs 32, 33, 34 e 35 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade BigSolar - Energias Renováveis, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 746 485, com o capital social de 12.000,00 € (doze mil euros) e sede na Rua Cidade de Salamanca n.º 48, freguesia de São Vicente, Concelho e Distrito da Guarda, pelo preço de 15 € (Quinze euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 62.130€ (sessenta e dois mil cento e trinta euros) a liquidar integralmente no momento da outorga da escritura, permitindo desta forma que a sociedade adquirente possa proceder à construção de instalações aptas ao desenvolvimento das actividades de comercialização, montagem, manutenção e armazenamento de soluções de micro-produção de energia. -----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis. -----

3. Da aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”--

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**1.2 - BIGSOLAR - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – PROPOSTA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

## PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A BigSolar - Energias Renováveis, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 746 485, com o capital social de 12.000,00 € (doze mil euros) e sede na Rua Cidade de Salamanca, n.º 48, freguesia de São Vicente, Concelho e Distrito da Guarda, apresentou neste Município o processo de candidatura com vista à aquisição dos lotes n.ºs. 32, 33, 34 e 35, sitos no Novo Pólo Industrial, na freguesia de Casal de Cinza e que complementarmente requereu ao Município da Guarda, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.), que; -----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar” e que; -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição dos lotes n.ºs 32, 33, 34 e 35, sitos no Novo Pólo Industrial da Guarda.-----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**1.3 - ANA RAQUEL SOARES RODRIGUES E ANDRÉ TIAGO MARQUES NUNES DA SILVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Ana Raquel Soares Rodrigues e André Tiago Marques Nunes da Silva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Prof. Dr. Fernando Carvalho Rodrigues, n.º22 – 4º Esqº, em Guarda, cujo valor é de 160.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.* -----

**1.4 - BRUNO ALEXANDRE MORGADO DE ABREU - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo em que o senhor Bruno Alexandre Morgado de Abreu solicita a isenção de IMT, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a rectificação do valor do imóvel de 185.000,00 € para 163.500,00 €, de acordo com o documento da Repartição de Finanças, que junta. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da declaração rectificativa.* -----

**1.5 - BRUNO MIGUEL CHURRO MONTEIRO E HELENA RAQUEL BATISTA JUSTO DE OLIVEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Bruno Miguel Churro Monteiro e Helena Raquel Batista Justo de Oliveira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Prof. Dr. Fernando Carvalho Rodrigues, n.º22 – 3º Dtº, em Guarda, cujo valor é de 150.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.* -----

**1.6 - DANIEL DIAS DE SOUSA E MARISA SANTIAGO DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Daniel Dias de Sousa e Marisa Santiago dos Santos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Prof. Dr. Fernando Carvalho Rodrigues, n.º22 – 3º Esqº, em Guarda, cujo valor é de 168.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----*

**1.7 - JOSÉ MANUEL PAULO DA SILVA E GINA ISABEL MARTINS MONTEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de José Manuel Paulo da Silva e Gina Isabel Martins Monteiro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado no loteamento da Encosta do Sol, Corrubiu – Bairro do Torrão, n.º83, em Guarda, cujo valor é de 270.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----*

**1.8 - JOSÉ PEDRO NUNES GOMES E ELISABETE DA COSTA PIRES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de José Pedro Nunes Gomes e Elisabete da Costa Pires, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Prof. Dr. Fernando Carvalho Rodrigues, n.º22 – 2º Esqº, em Guarda, cujo valor é de 176.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT.* -----

**1.9 - PRESIDÊNCIA - DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONHECIMENTO:** -----

Sobre este assunto foi presente um despacho da Presidência, do seguinte teor: -----

Despacho de Delegação de Competências

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do disposto nos art.ºs 69º, n.º2 e 58º, n.º4, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, delego as competências previstas na alínea a) do artº 4º, da Lei n.º8/2009, de 18 de Fevereiro, que cria o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, no Vereador Gonçalo Filipe Ferreira Amaral.”-----

O senhor Vereador Gonçalo Amaral fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que estando o Conselho Municipal da Juventude constituído há tanto tempo, não entende os motivos, do mesmo não estar em funcionamento e o Conselho Municipal da Educação também não funcionar.-----

Usou de novo da palavra o senhor Vereador Gonçalo Amaral para referir que o regulamento aprovado na Assembleia Municipal, nunca foi publicado em Diário da Republica, dado haver algumas questões legais a considerar e não existir nenhuma lei que coadjuvasse a criação deste tipo de órgão.-----

Assim sendo, nunca foi criado, porém houve todo um trabalho de uma comissão de deputados municipais.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**1.10 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O BANCO BPI E O MUNICÍPIO DA GUARDA NO MONTANTE DE 664.190,00 EUROS – APROVAÇÃO: -----**

Foi presente de novo o contrato respeitante ao financiamento em epígrafe, celebrado entre o Município da Guarda e o Banco BPI, S.A. agora acompanhado de um aditamento que é do seguinte teor: -----  
“é celebrado o presente aditamento ao contrato supra referido celebrado em 8 de Setembro de 2009, e aditado em 23 de Novembro de 2009, passando o n.º1 do Artigo Primeiro, a ter a redacção seguinte, mantendo-se o restante clausulado inalterado: -----

**ARTIGO PRIMEIRO**

1. O BANCO abre a favor do MUTUÁRIO um crédito no montante de € 664.190,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e noventa euros), destinado ao financiamento dos seguintes investimentos:-----

- Construção do Centro Escolar da Sequeira, no montante de € 554.285,77 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos); -----

- Centro Escolar de Gonçalo e Respectiveos Arranjos Exteriores, no montante de € 109.904,23 (cento e nove mil novecentos e quatro euros e vinte e três cêntimos). -----

2. (... sem alteração).-----

3. (... sem alteração).-----

Feito em Coimbra, a 13 de Janeiro de 2010, em 3 exemplares devidamente rubricados e assinados.” -----

***A Câmara deliberou aprovar o aditamento ao contrato.***-----

**1.11 - ACÇÃO SOCIAL - MARIA JOAQUINA DOS SANTOS - PORTO DA CARNE - PEDIDO DE APOIO: -----**

No âmbito da acção social foi presente o processo em que a senhora Maria Joaquina dos Santos solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de arranjo da sua habitação, sita na freguesia de Porto da Carne, dada a sua condição de precariedade monetária.-----

A instruir o processo encontra-se um parecer do DEM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente a este assunto, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – No ano de 2005 a senhora Maria Joaquina dos Santos, solicitou a esta Câmara Municipal a elaboração de um pequeno projecto e a concessão de materiais, para a execução da cobertura de uma arrecadação que possui no sítio do Calvário – Porto da Carne. -----

2 – Através do Sector Social, foi prestada a informação no sentido de se conceder o apoio para a elaboração do projecto, com a isenção do pagamento de taxas. -----

3 – Por notificação datada de 05/11/2008, a senhora em questão foi informada de que deveria proceder ao levantamento da licença de obras, com o pagamento da taxa de 3,00€ a apresentação dos documentos necessários ao levantamento do respectivo alvará de licença.-----

4 – Em Fevereiro de 2009, a senhora Maria Joaquina dos Santos, voltou de novo a requerer o apoio, para a concessão de materiais, uma vez que se trata de uma pessoa carenciada e não dispõe de meios financeiros, para executar os trabalhos. ---

5 – O Gabinete de Acção Social, em 09/04/2009 emitiu o parecer no sentido de ajudar esta família, na resolução deste problema, propondo conforme já tinha informado, a elaboração do projecto e isenção de taxas, não se pronunciando sobre a concessão de materiais. -----

6 – Efectivamente, o projecto encontra-se devidamente aprovado, com todas as especialidades, sendo agora necessário o levantamento da licença, para início dos trabalhos. -----

7 – Esteve no meu gabinete a interessada, manifestando a vontade de iniciar os trabalhos, contudo só será possível se houver por parte da Câmara Municipal, um apoio para aquisição de materiais, assumindo ela a correspondente mão-de-obra. ---

8 – Mais informo, que o valor dos materiais para a cobertura, se estima no montante de 4.500,00€. -----

9 – Em face do atrás exposto, sugiro que seja feita uma reavaliação da situação.”---  
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Sector de Acção Social: -----

#### INFORMAÇÃO

O Sector de Acção Social não emitiu parecer acerca deste pedido porque, à data, a requerente apenas referia “através dos serviços técnicos, se proceda a elaboração deste pequeno projecto e que após a sua aprovação seja isento do pagamento de taxas. -----

Atendendo que, o senhor Director reforça, a necessidade de um subsídio monetário para a compra de materiais e após documentos que se anexam; Doc.1 (composição do agregado familiar); Doc.2, Doc.3, Doc.4 (rendimentos do agregado), sou de opinião que a Câmara poderia conceder o subsídio requerido. A família é numerosa e o seu rendimento é de 200€ “per capita”. -----

*A Câmara deliberou apoiar com materiais até ao montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----*

#### **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

##### **2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - DESFILE DE CARNAVAL 2010 –**

**PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

#### DESFILE DE CARNAVAL 2010

Na sequência da proposta apresentada a V. Ex.<sup>a</sup> sobre o DESFILE DE CARNAVAL 2010, a Câmara Municipal da Guarda irá realizar a actividade no próximo dia 11 de Fevereiro, com a participação de 1496 crianças dos jardins-de-infância, escolas do 1º ciclo do ensino básico e IPSS's de todo o concelho. -----

Desse modo, solicita-se ao Executivo Municipal a aprovação da despesa correspondente à participação dos estabelecimentos de ensino, de forma a viabilizar o respectivo financiamento com antecedência em relação à realização da actividade e de acordo com os critérios definidos: -----

- 5,00 € por aluno -----
- 100,00 € por cada elemento colectivo adicional (carros alegóricos, gigantones, etc.).-----

Face às inscrições registadas, solicita-se autorização para a transferência de uma verba de 7.780,00 € (sete mil setecentos e oitenta euros), através dos Agrupamentos de Escolas do concelho ou directamente às instituições mencionadas, conforme mapa em anexo. -----

A proposta global desta actividade que incluirá a animação musical, os transportes e outras despesas complementares será apresentada à próxima reunião do Executivo Municipal.” -----

O mapa considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.*-----

#### **2.2 - PELOURO DO DESPORTO - PLANO DESPORTIVO DE 2010 –**

**CONHECIMENTO:**-----

Foi presente para apreciação o Plano Desportivo para o Ano de 2010, devidamente elaborado pelo Departamento de Desporto desta Câmara Municipal.-----

O senhor Vereador Vítor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para solicitar esclarecimentos relativamente a um tema, concretamente a Volta a Portugal em Bicicleta, dado este ano não “passar” na Guarda, embora a actividade esteja inscrita nas GOP’s 2010 (Grandes Opções do Plano para 2010).-----

Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Santos para referir haver um plano concertado, no sentido de desenvolver esse programa da Volta a Portugal em Bicicleta, o qual poderá não ser anual, uma partida/chegada de uma etapa.-----

Assim sendo, entendeu-se como alinhamento a seguir para este ano, a possibilidade de centralizar na Guarda, a Taça das Nações de Ciclismo, com o envolvimento de doze (12) selecções.-----

Referiu ainda, estar-se a trabalhar no sentido de o conseguir, ou seja, centralizar toda a prova no distrito da Guarda, passando por alguns concelhos, mas acima de tudo, para desenvolver o comércio local, restauração e hotelaria, ocupando-a durante um fim-de-semana com as 12 selecções presentes.-----

Concluindo, referiu estar-se ainda a estudar/avaliar os prós/contras, valores e equilíbrio financeiro para a sua realização, embora a perspectiva seja realizar este ano a Taça das Nações em Ciclismo, tendo como alternativa uma partida/chegada de uma etapa da Volta a Portugal em Bicicleta.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que a Câmara tem o mesmo princípio estratégico de há quatro anos, negociar e aprovar as contrapartidas para duas partidas e duas chegadas da Volta a Portugal em Bicicleta.-----

Neste momento, poderá ser uma partida/chegada, uma alternativa à Taça das Nações em Ciclismo. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para salientar a forma positiva em que o Plano Desportivo 2010 é apresentado, nomeadamente em termos de planeamento, dado que deverá haver uma preocupação no planeamento das actividades a realizar, o que nem sempre acontece. -----

Referiu ainda que, não pondo em causa/questão qualquer empresa contratada para a organização das actividades, se deverá estimular os clubes, associações e entidades locais para organização das mesmas, como forma de os apoiar na medida do possível. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Santos para referir que sempre que possível a Câmara desenvolve parcerias nesse sentido. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

### **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

#### **04 INSALUBRIDADE**

#### **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

#### **06 OBRAS PÚBLICAS**

##### **6.1 - ARRUAMENTOS DE ACESSO AO CEMITÉRIO DA PÓVOA DO MILEU - CONTA FINAL DA OBRA: -----**

Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 179.324,78 € (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

##### **6.2 - ARRUAMENTOS DE ACESSO AO CEMITÉRIO DA PÓVOA DO MILEU - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º50/05 de 19 de Setembro, e adicionais, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.3 - ARRANJOS EXTERIORES NA QUINTA DA MAUNÇA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º68/09 de 10 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.4 - CONSTRUÇÃO DE UM MINI-POLIDESPORTIVO - GONÇALO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º66/09, de 10 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.5 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS NO CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º67/09, de 10 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.6 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NO CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º80/09, de 2 de Outubro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.7 - LIGAÇÃO ENTRE CRUZ DA FAIA - TINTINOLHO - GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Biosfera - Construções, Lda., por contrato n.º27/09, de 29 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.8 - LIGAÇÃO ENTRE E.N.16 - CUBO - QUINTA DA ZÂMBITO - QUINTA DA CHAFARIZ - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma BIU Construções, Lda., por contrato n.º28/09 de 29 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.9 - LIGAÇÃO ENTRE RASA - QUINTA DA MAÚNÇA - C.M. JOÃO BRAVO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º30/09, de 2 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.10 - ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO CENTRAL DAS ESCOLAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA:** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Aquisol – Sociedade Técnica de Equipamentos Energéticos, Lda., por contrato n.º46/97, de 18 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.11 - ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MIGUEL - GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Constrope, construção civil e obras públicas, Lda., por contrato n.º56/03, de 19 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.12 - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MIGUEL -  
RECEPÇÃO DEFINITIVA:**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Constrope, construção civil e obras públicas, Lda., por contrato n.º39/00, de 6 de Março e adicionais, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.13 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA GRANJA - S. PEDRO  
DO JARMELO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º28/02, de 5 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos efectuados e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.14 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS  
POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D - CENTRO HISTÓRICO DA  
GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----**

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma, até ao dia 31 de Março de 2010, pelos motivos apontados no referido ofício.-----

Para o efeito apresenta novo programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DOM:-----

**INFORMAÇÃO**

Através da comunicação com a referência n.º090-CS-104, registada sob o n.º19173 de 23/Dezembro/2009, o consórcio adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, vem solicitar uma nova prorrogação de prazo, e apresentar novos Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, de acordo com um novo prazo decorrente dessa prorrogação. -----

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar o seguinte:-----

O Consórcio Adjudicatário no texto da comunicação mencionada em epígrafe, enuncia algumas justificações para o pedido de prorrogação do prazo da empreitada até 31 de Março de 2010, passando o prazo total a ser de 645 dias. -----

As justificações apresentadas, que correspondem a dificuldades encontradas durante a execução, são imputáveis ao adjudicatário, já que não foram devidamente equacionadas no planeamento da obra. -----

Por outro lado, em Outubro e Novembro, houve uma redução de meios em obra, que motivou a convocação duma reunião com representantes das firmas do consórcio, a qual teve lugar em 10 de Dezembro. Nessa reunião, foi assumido pelo

consórcio que os meios seriam reforçados após o período de Natal, e ainda que, com mais três meses de prazo, os trabalhos seriam concluídos.-----

Pelo exposto, concorda-se que o prazo da obra seja prolongado até 31 de Março de 2010, mas a prorrogação deve ser graciosa.-----

No que respeita ao novo Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, contempla já o prazo global decorrente da aceitação desta prorrogação solicitada. Em termos globais não desvirtua o aprovado anteriormente e por outro lado esta programação estará mais de acordo com a real evolução que a obra está a ter. Pelo exposto, entendemos que este documento deve merecer aprovação. No entanto, para efeitos de cálculo da Revisão de Preços deverá considerar-se o Plano de Pagamentos inicial, que integrava a proposta.”-----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente.* -----

## **07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, SA - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - EN 338, APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO CALDEIRÃO - CORUJEIRA - PARECER DO DPU: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de empreendimento turístico em espaço rural (Hotel Rural) que a EDP – Energias de Portugal, SA pretende levar a efeito junto à Barragem do Caldeirão, Corujeira – Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Enquadramento da pretensão:-----

a. A obra pretendida enquadra-se segundo o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, como obra de construção sujeita a licença administrativa nos termos do n.º 2 do artigo 4º do mesmo diploma. -----

b. Dado tratar-se de um empreendimento turístico em espaço rural, a sua instalação, exploração e funcionamento são regidos pelo Decreto-Lei n.º39/2008, de 7 de Março. -----

2. Antecedentes da pretensão:-----

a. Não são indicados quaisquer dados relativos à construção inicial em ruína, no entanto, verificado o registo fotográfico apresentado, trata-se de uma construção em anterior a 1951, data da qual passou a ser obrigatório o licenciamento. -----

b. As restantes intervenções verificadas no terreno (plataformas e arruamentos) são resultantes da instalação de um estaleiro de obras aquando da construção da Barragem do Caldeirão.-----

3. Análise da pretensão:-----

a. A pretensão localiza-se, segundo carta de ordenamento do P.D.M. da Guarda, em área rural, não estando afectada à RAN ou à REN. -----

b. Em termos de conformidade da pretensão com o P.D.M. da Guarda, informa-se que face à sua localização, às áreas indicadas e o fim a que se destina o empreendimento, tem enquadramento nas condições previstas no n.º 1 do artigo 23º do regulamento do P.D.M., devendo, em concordância com a alínea c) do mesmo número ser declarada a pretensão como equipamento especial de interesse municipal.-----

c. No entanto, dada a proximidade da EN 338, e ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º13/94, de 15 de Janeiro, deverá ser solicitado parecer à Estradas de Portugal, S.A. Verificando-se o atravessamento dos terrenos a ocupar com o

empreendimento por uma linha de média tensão, deverá ser solicitado o competente parecer à E.D.P. -----

d. Segundo a alínea a) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, a instalação, alteração ou ampliação de qualquer tipo de empreendimentos turísticos, nos termos do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, está sujeita a parecer prévio vinculativo da ARH territorialmente competente, pelo que atendendo à proximidade da albufeira da Barragem do Caldeirão, deverá ser solicitado competente parecer à ARH do Centro. -----

e. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º39/2008, de 7 de Março, deverá também ser solicitado o competente parecer ao Turismo de Portugal, I.P. -----

f. São aplicáveis aos pareceres atrás referidos, os artigos 13.º a 13.º -B do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, nos quais se prevê que o gestor do procedimento comunique o pedido, com identificação das entidades a consultar, à CCDR do Centro. -----

g. Já segundo o n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI da Guarda incluindo a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.-----

h. Relativamente ao projecto de arquitectura apresentado, o mesmo, dadas as suas características, enquadra-se, em traços gerais, na paisagem rural envolvente, verificando-se no entanto a existência de alguns elementos arquitectónicos

(entradas de luz nas coberturas do hotel e dos apartamentos turísticos), que pela sua dimensão e cor afectam negativamente a área envolvente em termos paisagísticos, devendo ser exigida a adaptação do projecto de arquitectura (artigo 24º do regulamento do PDM).-----

i. Atendendo a que a solução arquitectónica prevê a utilização das coberturas planas dos edifícios pelos utilizadores do empreendimento turístico, deverá ser salvaguarda a segurança física desses mesmos utilizadores, devendo ser introduzido no projecto de arquitectura os elementos necessários que garantam a utilização em segurança das coberturas planas propostas. -----

j. Em termos de identificação das propriedades afectas ao pedido, verifica-se que são indicados vários prédios totalizando uma área 84.279,0m2, não sendo apresentados os limites exactos, em planta, das várias parcelas em causa. -----

4. Conclusão: -----

a. Analisada a pretensão, informa-se que a mesma merece genericamente parecer favorável, à excepção dos aspectos atrás mencionados.-----

b. Dada a localização e tipologia do empreendimento, deverá proceder-se desde já à obtenção dos vários pareceres exigidos pela legislação aplicável.-----

5. Proposta de decisão:-----

a. Face ao exposto, propõe-se que sejam solicitados os pareceres exigidos pela legislação aplicável, nos termos dos artigos 13.º a 13.º -B do regime jurídico da urbanização e edificação, enviando o pedido à CCDR do Centro.-----

b. Propõe-se igualmente que a pretensão seja declarada como equipamento especial de interesse municipal, dando assim cumprimento à condição previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do regulamento do P.D.M. -----

c. Paralelamente propõe-se que seja dado conhecimento à promotora do empreendimento turístico da presente informação técnica, no sentido de que a mesma proceda em conformidade com a mesma.”-----

*A Câmara deliberou classificar este investimento de Interesse Municipal e dar seguimento ao processo nos termos propostos na informação técnica. -----*

## **08 LOTEAMENTOS**

### **09 PLANEAMENTO E URBANISMO**

#### **9.1 - 1ª ALTERAÇÃO AO "PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA" (PLIE) - APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DA PROENGEL, PROJECTOS DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA, LDA. - INFORMAÇÃO DA DPOT: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPOT, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Procedimento da 1ª alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE) – Apreciação da Proposta de Plano remetida pela Firma PROENGEL, Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. -----

No âmbito do procedimento da 1ª alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE), está neste momento presente, remetida pela Firma PROENGEL, Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. a quem os trabalhos desta alteração foram adjudicados através do Contrato n.º 88/09, de 2009-11-09, a respectiva Proposta de Plano, entrega esta que corresponde à 2ª fase da tarefa que se encontra contratualmente estabelecida.-----

Neste contexto e tendo-se procedido à sua análise nesta Divisão, considera-se ser de referir:-----

1. A Proposta de Plano agora apresentada, que surge em sequência da proposta preliminar anteriormente entregue no âmbito deste processo, tendo sido completada

com a globalidade dos elementos (peças escritas e desenhadas) do plano de pormenor onde as alterações se reflectem; -----

2. A mesma faz, de forma que se considera correcta e eficaz, a devida abordagem às questões suscitadas pela alteração que se pretende efectuar a este plano de pormenor, considerando-se que reflecte correctamente as orientações anteriormente emanadas pela Câmara Municipal; -----

3. Consequentemente, a respectiva solução, e no que se refere ao desenho urbano previsto para a implantação dos edificios relativos às parcelas n.º 187 a n.º 195, dá também resposta adequada aos objectivos que se pretendem atingir com a presente alteração, e constantes dos “Termos de Referência” anteriormente aprovados pela Câmara Municipal em 2009-04-06 que estão subjacentes à mesma; -----

4. Neste contexto, e em síntese, é proposto: -----

i. Um novo polígono de implantação para as parcelas que correspondem à área de intervenção desta alteração (muito mais alargado e “flexível” do que o actualmente previsto); -----

ii. A eliminação da prescrição actual e relativa ao alinhamento frontal obrigatório, possibilitando-se assim que a implantação dos edificios possa vir a efectuar-se neste novo polígono de implantação tendo também como referência a EM 531 (via municipal confinante com a área de intervenção do PP (à semelhança do que já acontece para nas parcelas n.ºs 1, 6, 7, 8, 9 e 10), o que permitirá libertar o espaço fronteiro aos lotes, maximizando-se assim as possibilidades de se proceder ao seu aproveitamento; -----

iii. O reparcelamento destas parcelas, tendo em vista uma nova modulação para os edificios, proposta esta que vem também ao encontro do pretendido pelos investidores interessados na sua aquisição (conforme reuniões de trabalho entretanto realizadas com a Câmara Municipal), e quanto à qual não se vê qualquer

inconveniente, dado que, e na sua globalidade, nada interfere com os índices e parâmetros urbanísticos anteriormente aprovados neste plano de pormenor (os quais se mantêm globalmente inalterados); -----

5. Também, e relativamente às infra-estruturas executadas no local e previstas no plano de pormenor, a presente alteração não revela qualquer interferência dado que as mesmas satisfazem as necessidades inerentes (as quais, refira-se, e dado se manterem, na globalidade, os usos e áreas de construção inicialmente aprovadas no âmbito do plano de pormenor) não sofrem qualquer sobrecarga adicional em resultado da presente alteração);-----

6. No que se refere a condicionantes e/ou servidões e restrições de utilidade pública tais como RAN ou REN, as alterações propostas não têm qualquer interferência dado que, e como consta dos respectivos Termos de Referência, as mesmas circunscrevem-se a meras questões de desenho urbano exclusivamente no interior de parcelas já anteriormente destinadas à edificação; -----

7. Ainda quanto a condicionantes, e tendo-se em consideração a respectiva planta de condicionantes (documento fundamental do plano de pormenor), verifica-se que a alteração do polígono de implantação dos referidos lotes “interfere” com o traçado actual da linha de transporte de energia eléctrica (MT) que atravessa, a Sul, a área de intervenção do plano de pormenor. Trata-se, contudo, de uma questão que está já paralelamente a ser tratada com a EDP Distribuição, S.A. no sentido de esta linha de MT ser alteada e reposicionados os respectivos pontos de apoio, e, neste contexto, foi já solicitado o respectivo Parecer (sendo que se considera ser esta a única Entidade representativa dos interesses a ponderar no âmbito da presente alteração);-----

8. Por último, e no que se refere à aplicação dos Decretos Regulamentares n.º 9/2009, n.º 10/2009 e n.º 11/2009, todos de 29 de Maio, a proposta procura também

satisfazer o seu cumprimento no que se considera ser possível e aplicável à situação presente e âmbito da alteração que se pretende realizar a este plano de pormenor. -- Assim, dado que a Proposta de Plano presente está, globalmente, em condições e no que se refere a esta fase do trabalho, considerando-se por isso que pode ser dada por concluída a sua “fase de elaboração”, propõe-se que, e relativamente ao processo correspondente a esta 1ª alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, seja dado seguimento aos seguintes procedimentos: -----

a) Atendendo-se à urgência de que este processo se reveste, remeter desde já à CCDRC a presente Proposta de Plano para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 75.º-C do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes elementos: i) Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal; ii) Deliberação da Câmara Municipal sobre a não sujeição da alteração a Avaliação Ambiental (Estratégica) e respectiva fundamentação; iii) cópia da presente informação técnica da DPOT. -----

b) Remeter o processo ao Executivo da Câmara Municipal para conhecimento (uma vez que, face ao disposto no n.º 1 do artigo 79.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial já referido, a aprovação das alterações aos instrumentos de gestão territorial é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, e esta proposta só poderá acontecer após a realização do procedimento de discussão pública legalmente obrigatório e respectiva ponderação dos resultados pela Câmara Municipal, onde o processo deverá ir nesta altura para efeitos da decisão atrás referida); -----

c) Dar conhecimento da presente Informação Técnica, e decisão que sobre a mesma recaia, à Firma PROENGEL, Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.” -----

A pedido do senhor Presidente foi submetida à apreciação uma segunda informação da DPOT, relativa ao presente assunto, elaborada após a recepção do parecer favorável emitido pela CCDRC.-----

É do teor seguinte a informação que instrui o processo: -----

#### INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Procedimento da 1ª alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE) – Parecer da CCDRC – Abertura do período de Discussão Pública (artigo 77º (Participação) do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - RJIGT)-----

No âmbito do procedimento da 1ª alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE), está neste momento presente nesta Divisão (DPOT) o Parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), oportunamente solicitado pela Câmara Municipal, e obrigatório face ao disposto no n.º 3 do artigo 75º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial em vigor (Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que à frente se designa como RJIGT); -----

Face às conclusões do mesmo, a proposta de alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” mereceu Parecer Favorável por parte desta Comissão de Coordenação, tendo a Câmara Municipal dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

Como é também conclusão do Parecer da CCDRC, a proposta de alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” estando em condições de prosseguir para a fase discussão pública, nos termos do artigo 77º do RJIGT (informa-se que, para efeitos da realização da discussão pública será já

disponibilizado aos interessados processo contendo sanadas as questões de pormenor referidas pela CCDRC no seu Parecer, ou seja, a indicação correcta relativa ao nº da RCM que ratificou o Plano de Pormenor, que é efectivamente a 97/2007, e não a 59/2007, como por lapso surgiu em alguns documentos, e desenhos dos quais, e para efeitos de publicação no DR, já não faça a parte a indicação, a vermelho, da área objecto de alteração). -----

Neste contexto, e caso assim seja superiormente entendido, considera-se que a proposta desta 1ª alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” poderá ser desde já remetida à consideração do Executivo Municipal afim de que este delibere remeter a mesma para discussão pública, pelo prazo de 22 dias, conforme se determina no nº 3 e n.º4 do artigo 77º do RJIGT) e proceder, nos termos legais, à respectiva publicitação (Diário da República, comunicação social e página da internet da Câmara Municipal). -----

Mais se informa ainda que, posteriormente à realização da discussão pública, e após ponderação pela Câmara Municipal de todas as reclamações/sugestões que possam dar entrada durante este período (e se enquadrem no disposto no nº 5 do artigo 77º do já referido RJIGT) a proposta de alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” deverá ser remetida, para aprovação, à Assembleia Municipal (nos termos do nº 1 do artigo 79º do RJIGT os planos municipais de ordenamento do território são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal).” -----

*A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo em conformidade com o proposto na mesma e submeter o processo à discussão pública.*-----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 6 a 19 de Janeiro de 2010.-

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----